



TERMO ADITIVO

Processo nº 50013.000124/2018-51

CONTRATO Nº 00924/2018-05/2022

5º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA, DE 180 DIAS, DO CONTRATO Nº 00924/2018, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, bairro de Flores, Manaus-AM, representada por seu Superintendente Regional, o senhor **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 119, de 14/10/2021, do Senhor Ministro de Estado Infraestrutura, publicada no DOU de 15/10/2021, SEI - (9481076), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU de 01/06/2016, SEI - (9481115), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.539.432/0001-51, com sede à Rua Cinco de Setembro, nº 240, bairro de São Raimundo, CEP Nº 69.027-010, no município de Manaus/AM, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **SAID TAVARES LIBÓRIO**, portador da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] – SSP/AM e CPF nº 867 [REDACTED] 53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00924/2018, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir de 22/05/2022, passando a vencer em 17/11/2022, ou até que se conclua um novo procedimento licitatório para contratação de mesmo objeto.

1.2 ACRÉSCIMO DE VALOR A PREÇOS INICIAIS PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA: Acréscimo de valor a preços iniciais (PI), elevando o valor do Contrato de R\$ 1.177.541,64 (um milhão cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.325.007,52 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, sete reais e cinquenta e dois centavos), em virtude do acréscimo a preços iniciais (PI) de R\$ 147.465,98 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente à parcela de acréscimo de valor relativo à prorrogação de prazo do contrato, para o período de 22/05/2022 a 17/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo nos termos dos normativos abaixo especificados:

2.1 Prorrogação de Prazo: Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, na Cláusula Segunda do Contrato, em conformidade com a Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU nº 103, Seção I, de 01/06/2016, Portaria nº 7.013, de 07/12/2021, publicada no DOU nº 234, Seção 1, de 14/12/2021.

2.2 Acréscimo de Valor para cobertura de mais uma Etapa: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:

A formalização do presente termo aditivo foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do processo administrativo nº 50013.000124/2018-51 (SEI 11100455), em razão do que são introduzidas as seguintes alterações/aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”: O prazo de duração/execução dos serviços objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 30/11/2018 e publicado no DOU em 03/12/2018, cujo vencimento estava previsto para 21/05/2022, passa a vencer em 17/11/2022, em virtude de PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 180 dias consecutivos, contados a partir de 22/05/2022, passando a vencer em 17/11/2022, ou até que se conclua um novo procedimento licitatório para contratação de mesmo objeto.

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO”

O valor estimado do CONTRATO Nº **924/2018**, a preços iniciais, até o encerramento previsto para 17/11/2022, considerando as prorrogações de prazo, as repactuações e os reajustamentos, passa a ser de R\$ 1.325.007,52 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado na planilha abaixo:

ETAPA	VALOR
1ª Etapa	294.998,64
2ª Etapa	294.998,64
3ª Etapa	391.696,24
4ª Etapa (180 dias)	195.848,11
5ª Etapa (180 dias)	147.465,98
TOTAL	1.325.007,52

“CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta dos recursos informados na Nota de Crédito 2022NC000243 (SEI 11121882), Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000, devidamente empenhada conforme Nota de Empenho nº 2022NE00007, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000, (SEI 10314787), emitida em 20/01/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para as despesas iniciais, que fica fazendo parte integrante do Contrato. O restante dos recursos necessários serão disponibilizados no decorrer deste exercício, mediante reforço de empenho.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 17/11/2022.

CLÁUSULA QUINTA: – RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA:

O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A Contratada, deverá promover prorrogação da validade da garantia prestada no Contrato **AHIMOC-00924/2018**, tendo em vista a presente prorrogação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, de acordo com a Cláusula Sétima - GARANTIAS, do referido Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA DAS PARTES:

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Eng. Civ. AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR
Superintendente Regional do DNIT/AM

SAID TAVARES LIBÓRIO
Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

NÚMERO DO CONTRATO: 00924/2018

Nº DO PROCESSO: 50013.000124/2018-51

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91

CONTRATADO: SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 06.539.432/0001-51

OBJETO: 5º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº 00924/2018, ELEVANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ R\$ 1.177.541,64 PARA R\$ 1.325.007,52, EM VIRTUDE DO ACRÉSCIMO A PREÇOS INICIAIS (PI) DE R\$ 147.465,98, PARA COBERTURA DO PERÍODO PRORROGADO DE 22/05/2022 A 17/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, INCISO II, § 2º, ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.648, DE 27/05/1998, NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 931, DE 30/05/2016, PUBLICADA NO DOU Nº 103, SEÇÃO 1, DE 01/06/2016 E NA PORTARIA Nº 7.013, DE 07/12/2021, PUBLICADA NO DOU Nº 234, SEÇÃO 1, DE 104/12/2021.

VIGÊNCIA: 22/05/2022 A 17/11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Said Tavares Liborio, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Luiz Costa Lins Junior, Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 20/05/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11428997** e o código CRC **0256CA7A**.

Referência: Processo nº 50013.000124/2018-51

SEI nº 11428997



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Recife nº 2.479
CEP 69.055-775
Mauá/AM